

LEI Nº 3.019, de 06 de setembro de 2013.

“Altera a lei n. 2719/2009, de 30 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o plano plurianual – PPA para o período de 2010/2013 e alterações posteriores, lei n. 2925/2012, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentaria para o exercício de 2013 – LDO e alterações posteriores e a lei 2963/2012, de 28 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa as despesas – LOA do município de Catalão – Goiás para o exercício de 2013”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as metas e as ações citadas abaixo, na Lei nº 2719, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012/2013 e posteriores alterações, sendo:

UNIDADE: 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1029 – PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

AÇÃO: 3083 – CONSTRUÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

| Metas | Unidade de Medida | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ELABORAÇÃO DO PROJETO E CONSTRUÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO DESTINADO EM TEMPO INTEGRAL A POPULAÇÃO CATALANA | UNIDADE | - | - | - | 01 |

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a incluir a meta e ação nas prioridades da Lei nº 2925, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2013.

Art. 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a

abrir crédito especial no valor total de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para cobertura de despesa na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Fonte | Elemento | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|-------------------|-------|----------|--------------|
| 04 | 0401 | 10 | 301 | 1029 | 3083 | 121 | 449051 | 1.260.000,00 |
| 04 | 0401 | 10 | 301 | 1029 | 3083 | 121 | 449039 | 140.000,00 |
| 04 | 0401 | 10 | 301 | 1029 | 3083 | 102 | 449051 | 2.740.000,00 |

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto, **R\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais)**, serão reduzidos na seguinte dotação:

| Órgão | Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Fonte | Elemento | Ficha | Valor R\$ |
|-------|-------|--------|------------|----------|-------------------|-------|----------|----------|--------------|
| 04 | 0401 | 10 | 301 | 1029 | 3083 | 102 | 339032 | 20130075 | 500.000,00 |
| 04 | 0401 | 10 | 301 | 1029 | 3020 | 102 | 449052 | 20130051 | 70.000,00 |
| 04 | 0401 | 10 | 301 | 1029 | 3083 | 102 | 339030 | 20130072 | 2.170.000,00 |

Art. 5º - Para cobertura do restante do crédito especial autorizado no artigo 3º desta lei serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, conforme previsto na lei 4.320, Art. 43, § 1º, item II e § 3º.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2013.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 06.09.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**